



**PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO SEBASTIÃO DA VARGEM ALEGRE
ESTADO DE MINAS GERAIS**

LEI N° 324 / 2009

Autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Adicional Especial no orçamento geral do município de acordo com os dispositivos dos artigos 42 e 43 da Lei Federal 4320/64 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Sebastião da Vargem Alegre, Estado de Minas Gerais, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Credito Especial para atender as ações governamentais ligadas a Secretaria do Meio Ambiente nas seguintes dotações:

02 - EXECUTIVO

05 – SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE

		03 SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
18		Gestão Ambiental
18.541		Preservação e Conservação do Meio Ambiente
18.541.0456		Programas de Ações Ambientais
3.3.70.41.00		Contribuição ao Consórcio Intermunicipal para Recuperação ambiental da bacia do Baixo Muriaé, Pomba e Carangola R\$ 4.000,00
604		Defesa Sanitária Animal
112		Defesa Sanitária Animal
2.00		Execução do Convênio
3.3.70.41.00		Convênio com o IMA (Instituto Mineiro de Agropecuária) R\$ 9.600,00

Art. 2º - Para atender ao disposto no artigo 1º desta Lei, ficam anuladas dotações orçamentárias do orçamento vigente:

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Sebastião da Vargem Alegre(MG), 04 de maio de 2009.
MANDO, PORTANTO, A TODAS AS AUTORIDADES, A QUEM A EXECUÇÃO E
CUMPRIMENTO DESTA LEI PERTENCER, QUE A CUMPRAM E A FAÇAM
CUMPRIR TÃO INTEIRAMENTE COMO NELA SE CONTÉM.

ELOIZ MASSI
Prefeito Municipal

Publicada por afixação no Quadro de Publicação no átrio desta Prefeitura Municipal, Órgão de imprensa oficial nesse Município

Registra-se em livro próprio.

Prefeitura Municipal de São Sebastião da Vargem Alegre(MG) - 04 de maio de 2000

CARLOS ALBERTO CRUZATO
Secretário Municipal de Administração e Fazenda